



**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**  
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping  
70.307-901 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933  
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Superior – Sesu**  
**Departamento de Supervisão da Educação Superior - Desup**  
**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**  
**– Inep**  
**Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior - Deaes**

**SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR –**  
**SINAES**

**DIREITO**

**AUTORIZAÇÃO**

## DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

<b>1</b>	<b>Dimensão: <i>Organização Didático-pedagógica</i></b>	
<b>1.1</b>	<b>Categoria de análise: Projeto Pedagógico do Curso: aspectos gerais (Fonte de consulta: PPC, PDI, DCN, entre outros)</b>	
Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.1.1 Contexto educacional	5	Quando o projeto pedagógico do curso considera a população do ensino médio regional, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a demanda pelo curso, a taxa bruta e a líquida de matriculados na educação superior, as metas do PNE e a pirâmide populacional de maneira <b>plenamente</b> adequada.
	4	Quando o projeto pedagógico do curso considera a população do ensino médio regional, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a demanda pelo curso, a taxa bruta e a líquida de matriculados na educação superior, as metas do PNE e a pirâmide populacional de maneira <b>adequada</b> .
	3	Quando o projeto pedagógico do curso considera a população do ensino médio regional, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a demanda pelo curso, a taxa bruta e a líquida de matriculados na educação superior, as metas do PNE e a pirâmide populacional de maneira <b>razoável</b> .
	2	Quando o projeto pedagógico do curso considera a população do ensino médio regional, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a demanda pelo curso, a taxa bruta e a líquida de matriculados na educação superior, as metas do PNE e a pirâmide populacional, porém de maneira <b>insatisfatória</b> .
	1	Quando o projeto pedagógico do curso <b>não</b> considera a população do ensino médio regional, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a demanda pelo curso, a taxa bruta e a líquida de matriculados na educação superior, as metas do PNE e a pirâmide populacional.
1.1.2 Objetivos do curso	5	Quando os objetivos do curso estão <b>plenamente</b> definidos, indicando os compromissos institucionais em relação ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao perfil do egresso.
	4	Quando os objetivos do curso estão <b>adequadamente</b> definidos, indicando os compromissos institucionais em relação ao ensino, à extensão e ao perfil do egresso.
	3	Quando os objetivos do curso estão <b>razoavelmente</b> definidos, indicando os compromissos institucionais em relação ao ensino e ao perfil do egresso.
	2	Quando os objetivos do curso estão <b>insuficientemente</b> definidos e explicitam, parcialmente, os compromissos institucionais em relação à vida acadêmica.
	1	Quando os objetivos do curso <b>não</b> explicitam compromissos institucionais relacionados à vida acadêmica.

1.1.3 Perfil do egresso	5	Quando o perfil do egresso está <b>plenamente</b> definido e mantém perfeita coerência com os objetivos do curso e com as <b>Diretrizes Curriculares Nacionais</b> .
	4	Quando o perfil do egresso está <b>adequadamente</b> definido e mantém adequada coerência com os objetivos do curso e com as <b>Diretrizes Curriculares Nacionais</b> .
	3	Quando o perfil do egresso está <b>razoavelmente</b> definido e mantém satisfatória coerência com os objetivos do curso e com as <b>Diretrizes Curriculares Nacionais</b> .
	2	Quando o perfil do egresso está <b>insuficientemente</b> definido ou mantém mínima coerência com os objetivos do curso e com as <b>Diretrizes Curriculares Nacionais</b> .
	1	Quando o perfil do egresso <b>não</b> está definido.

1.1.4 Número de Vagas	5	Quando o número de vagas proposto corresponde <b>plenamente</b> à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES.
	4	Quando o número de vagas proposto corresponde <b>adequadamente</b> à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES.
	3	Quando o número de vagas proposto corresponde <b>razoavelmente</b> à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES.
	2	Quando o número de vagas proposto corresponde de forma <b>insuficiente</b> à dimensão do corpo docente e às condições de infra-estrutura da IES.
	1	Quando o número de vagas proposto <b>não</b> corresponde à dimensão do corpo docente ou à infra-estrutura da IES.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Projeto pedagógico do curso: aspectos gerais.**

--

1	<b>Dimensão: Organização Didático-pedagógica</b>	
1.2	<b>Categoria de análise: Projeto Pedagógico do Curso: formação (Fontes de consulta: PPC e Diretrizes Curriculares Nacionais)</b>	
Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.2.1 Conteúdos curriculares	5	Quando os conteúdos curriculares são relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso, contando com <b>pleno</b> dimensionamento da carga horária para o seu desenvolvimento e sendo complementados por atividades extraclasse, <b>plenamente</b> definidas e articuladas com o processo global de formação.
	4	Quando os conteúdos curriculares são relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso, contando com <b>adequado</b> dimensionamento da carga horária para o seu desenvolvimento.

	3	Quando os conteúdos curriculares são <b>razoavelmente</b> relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso.
	2	Quando os conteúdos curriculares são <b>insuficientes e desatualizados</b> e/ou não são suficientemente coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso.
	1	Quando os conteúdos curriculares <b>não</b> são relevantes, ou <b>não</b> existem, e/ou são <b>desatualizados</b> , e/ou <b>incoerentes</b> com os objetivos do curso e com o perfil do egresso.

1.2.2 Metodologia	5	Quando a metodologia definida para desenvolver as atividades do curso está <b>plenamente</b> comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.
	4	Quando a metodologia definida para desenvolver as atividades do curso está <b>adequadamente</b> comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.
	3	Quando a metodologia definida para desenvolver as atividades do curso está <b>razoavelmente</b> comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.
	2	Quando a metodologia definida para desenvolver as atividades do curso está <b>insuficientemente</b> comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.
	1	Quando a metodologia <b>não</b> está explicitada no projeto do curso.

1.2.3 Atendimento ao discente	5	Quando o projeto do curso prevê, em programa sistemático, <b>pleno</b> atendimento extraclasse, apoio psicopedagógico ao discente e atividades de nivelamento.
	4	Quando o projeto do curso prevê, <b>adequadamente</b> , em programa sistemático, atendimento extraclasse e apoio psicopedagógico ao discente.
	3	Quando o projeto do curso prevê <b>razoável</b> atendimento extraclasse e apoio psicopedagógico ao discente.
	2	Quando as ações de atendimento extraclasse ou de apoio psicopedagógico aos discentes <b>não estão suficientemente</b> definidas.
	1	Quando <b>não</b> existe previsão de ações de atendimento extraclasse e de apoio psicopedagógico aos discentes do curso.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Projeto pedagógico do curso: formação**



**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**  
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping  
70.307-901 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933  
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

**Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica**

Relato global da dimensão pelos avaliadores: **Organização didático-pedagógica.**

## DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE

2		Dimensão: <i>Corpo Docente</i>	
2.1		Categoria de análise: Administração Acadêmica (Fontes de consulta: PPC, PDI e demais documentos institucionais)	
Indicador	Conceito	Critério de Análise	
2.1.1	Composição do NDE (Núcleo docente estruturante)	5	Quando o <b>NDE</b> é composto pelo coordenador do curso e por, pelo menos, 30% dos docentes previstos para os <b>dois primeiros anos</b> , sendo que a maioria destes participou <b>plenamente</b> da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso e tem clara responsabilidade com a implantação do mesmo.
		4	Quando o <b>NDE</b> é composto pelo coordenador do curso e por, pelo menos, 30% dos docentes previstos para os <b>dois primeiros anos</b> , sendo que a maioria destes teve <b>boa</b> participação na elaboração do projeto pedagógico do curso e tem responsabilidade com a implantação do mesmo.
		3	Quando o <b>NDE</b> é composto pelo coordenador do curso e por, pelo menos, 30% dos docentes previstos para os <b>dois primeiros anos</b> , sendo que parte destes participou <b>razoavelmente</b> na elaboração do projeto pedagógico do curso e na implantação do mesmo.
		2	Quando o <b>NDE</b> é composto por menos de 30% dos docentes previstos para os <b>dois primeiros anos</b> , ou o coordenador <b>não</b> é seu membro nato e a participação destes foi <b>insuficiente</b> na elaboração do projeto pedagógico do curso.
		1	Quando <b>não</b> há <b>NDE</b> .
2.1.2	Titulação e formação acadêmica do NDE	5	Quando, pelo menos, <b>80% do NDE</b> possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e, pelo menos, <b>80%</b> possui formação acadêmica na área do curso.
		4	Quando, pelo menos, <b>70% do NDE</b> possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e, pelo menos, <b>70%</b> possui formação acadêmica na área do curso.
		3	Quando, pelo menos, <b>60% do NDE</b> possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e, pelo menos, <b>60%</b> possui formação acadêmica na área do curso.
		2	Quando <b>menos de 60% do NDE</b> possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <b>menos de 60%</b> possui formação acadêmica na área do curso.
		1	Quando <b>menos de 50% do NDE</b> possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <b>menos de 50%</b> possui formação acadêmica na área do curso.

2.1.3 Regime de trabalho do NDE	5	Quando 100% dos docentes do <b>NDE</b> têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral e, destes, pelo menos, <b>50%</b> em tempo integral; além disso, a instituição demonstra compromisso com a permanência dos docentes do NDE até, pelo menos, o reconhecimento do curso.
	4	Quando 100% dos docentes do <b>NDE</b> têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral e, destes, pelo menos, <b>25%</b> em tempo integral; além disso, a instituição demonstra compromisso com a permanência dos docentes do NDE até, pelo menos, o reconhecimento do curso.
	3	Quando 100% dos docentes do <b>NDE</b> têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral.
	2	Quando <b>menos</b> de 100% dos docentes do <b>NDE</b> têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral.
	1	Quando <b>menos</b> de 60% dos docentes do <b>NDE</b> têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral.

2.1.4 Titulação e formação do coordenador do curso	5	Quando o coordenador possui graduação na área do curso, doutorado na área, e experiência de magistério superior de, no mínimo, <b>quatro (4) anos</b> .
	4	Quando o coordenador possui graduação na área do curso, titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , na área, e experiência de magistério superior de, no mínimo, <b>três (3) anos</b> .
	3	Quando o coordenador possui graduação na área do curso e titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e experiência de magistério superior de, no mínimo, <b>dois (2) anos</b> .
	2	Quando o coordenador possui graduação na área do curso, mas <b>não</b> possui titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <b>não</b> tem experiência de magistério superior de, no mínimo, <b>dois (2) anos</b> .
	1	Quando o coordenador <b>não</b> possui graduação na área do curso.

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.1.5 Regime de trabalho do coordenador do curso	5	Quando o regime de trabalho previsto para o coordenador do curso for de tempo parcial ou integral, sendo que as horas reservadas à coordenação satisfazem a relação máxima de <b>uma (1) hora para dezoito (18) vagas</b> , considerado o somatório das vagas previstas para os dois primeiros anos do curso, respeitado o patamar mínimo de dez (10) horas semanais.
	4	Quando o regime de trabalho previsto para o coordenador do curso for de tempo parcial ou integral, sendo que as horas reservadas à coordenação satisfazem a relação máxima de <b>uma (1) hora para vinte e quatro (24) vagas</b> , considerado o somatório das vagas previstas para os dois primeiros anos do curso, respeitado o patamar mínimo de dez (10) horas semanais.
	3	Quando o regime de trabalho previsto para o coordenador do curso for de tempo parcial ou integral, sendo que as horas reservadas à coordenação satisfazem a relação máxima de <b>uma (1) hora para trinta (30) vagas</b> , considerado o somatório das vagas previstas para os dois primeiros anos do curso, respeitado o patamar mínimo de dez (10) horas semanais.

	2	Quando o regime de trabalho previsto para o coordenador do curso for de tempo parcial ou integral, sendo que as horas reservadas à coordenação <b>não</b> satisfazem a relação mínima de <b>uma (1) hora para trinta (30) vagas</b> , considerado o somatório das vagas previsto para os dois primeiros anos do curso, desrespeitado o patamar mínimo de dez (10) horas semanais.
	1	Quando o regime de trabalho previsto para o coordenador do curso <b>não</b> for de tempo parcial ou integral.

2.1.6 Composição e funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	5	Quando o colegiado de curso previsto nos documentos oficiais da instituição tem constituição e atribuições que lhe conferem <b>plena</b> representatividade e importância nas decisões sobre assuntos acadêmicos do curso.
	4	Quando o colegiado de curso previsto nos documentos oficiais da instituição tem constituição e atribuições que lhe conferem <b>adequada</b> representatividade e importância nas decisões sobre assuntos acadêmicos do curso.
	3	Quando o colegiado de curso previsto nos documentos oficiais da instituição tem constituição e atribuições que lhe conferem <b>razoável</b> representatividade e importância nas decisões sobre assuntos acadêmicos do curso.
	2	Quando o colegiado de curso previsto nos documentos oficiais da instituição tem constituição e atribuições que lhe conferem <b>insuficiente</b> participação nas decisões sobre assuntos acadêmicos.
	1	Quando o colegiado de curso <b>não</b> está previsto e/ou insuficientemente caracterizada a sua previsão de funcionamento.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Administração acadêmica**

--

<b>2</b>	<b>Dimensão: Corpo Docente</b>	
<b>2.2</b>	<b>Categoria de análise: Formação Acadêmica e Profissional dos Docentes (Fontes de consulta: PPC e documentação própria da IES)</b>	
Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.2.1 Titulação do corpo docente	5	Quando, pelo menos, <b>60%</b> dos docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
	4	Quando, pelo menos, <b>45%</b> dos docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
	3	Quando, pelo menos, <b>1/3</b> dos docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
	2	Quando, pelo menos, <b>15%</b> dos docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .

	1	Quando <b>menos de 15%</b> dos docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
--	---	--

2.2.2 Regime de trabalho do corpo docente	5	Quando, pelo menos, <b>60%</b> dos docentes indicados para os dois primeiros anos do curso têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral.
	4	Quando, pelo menos, <b>45%</b> dos docentes indicados para os dois primeiros anos do curso têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral.
	3	Quando, pelo menos, <b>1/3</b> dos docentes indicados para os dois primeiros anos do curso têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral.
	2	Quando, pelo menos, <b>15%</b> dos docentes indicados para os dois primeiros anos do curso têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral.
	1	Quando <b>menos de 15%</b> dos docentes indicados para os dois primeiros anos do curso têm previsão de contratação em regime de tempo parcial ou integral.

2.2.3 Tempo de experiência de magistério superior ou experiência profissional do corpo docente	5	Quando, pelo menos, <b>70%</b> dos docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm, pelo menos, três (3) anos de experiência acadêmica no ensino superior ou experiência profissional.
	4	Quando, pelo menos, <b>60%</b> dos docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm, pelo menos, três (3) anos de experiência acadêmica no ensino superior ou experiência profissional.
	3	Quando, pelo menos, <b>50%</b> dos docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm, pelo menos, três (3) anos de experiência acadêmica no ensino superior ou experiência profissional.
	2	Quando <b>menos de 50%</b> dos docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm, pelo menos, três (3) anos de experiência acadêmica no ensino superior ou experiência profissional.
	1	Quando <b>menos de 40%</b> dos docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm, pelo menos, três (3) anos de experiência acadêmica no ensino superior ou experiência profissional.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Formação acadêmica e profissional dos docentes.**

--

2 Dimensão: <i>Corpo Docente</i>		
2.3 Categoria de análise: Condições de Trabalho (Fontes de consulta: PDI e Termos de Compromisso assinados pelos docentes com a IES)		
Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.3.1 Número de alunos por docente equivalente a tempo integral	5	Quando a relação aluno por docente equivalente a tempo integral for, no máximo, de <b>20/1</b> .
	4	Quando a relação aluno por docente equivalente a tempo integral for, no máximo, de <b>25/1</b> .
	3	Quando a relação aluno por docente equivalente a tempo integral for, no máximo, de <b>30/1</b> .
	2	Quando a relação aluno por docente equivalente a tempo integral for <b>superior a 30/1</b> .
	1	Quando a relação aluno por docente equivalente a tempo integral for <b>superior a 35/1</b> .
2.3.2 Número de alunos por turma em disciplina teórica	5	Quando a previsão de alunos por turma em disciplina teórica for, no máximo, <b>60/1</b> .
	4	Quando a previsão de alunos por turma em disciplina teórica for, no máximo, <b>70/1</b> .
	3	Quando a previsão de alunos por turma em disciplina teórica for, no máximo, <b>80/1</b> .
	2	Quando a previsão de alunos por turma em disciplina teórica for, no máximo, <b>90/1</b> .
	1	Quando a previsão de alunos por turma em disciplina teórica for <b>superior a 90/1</b> .
2.3.3 Número médio de disciplinas por docente	5	Quando a média de disciplinas por docente for <b>menor</b> que três (3).
	4	Quando a média de disciplinas por docente for, no <b>máximo</b> , quatro (4).
	3	Quando a média de disciplinas por docente for, no <b>máximo</b> , cinco (5).
	2	Quando a média de disciplinas por docente for, no <b>máximo</b> , seis (6).
	1	Quando média de disciplinas por docente for <b>maior</b> que seis (6).
2.3.4 Pesquisa e produção científica	5	Quando o projeto do curso prevê <b>pleno</b> desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica); e quando os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm, em média, nos últimos três (3) anos, pelo menos, <b>duas</b> produções por docente.

	4	Quando o projeto do curso prevê <b>adequado</b> desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica); e quando os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm em média, nos últimos três (3) anos, <b>uma</b> produção por docente.
	3	Quando o projeto do curso prevê, de maneira <b>razoável</b> , o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica).
	2	Quando o projeto do curso prevê, de maneira <b>insuficiente</b> , o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica).
	1	Quando o projeto do curso <b>não</b> prevê o desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica).

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Condições de trabalho.**

#### Dimensão 2 – Corpo Docente

Relato global da dimensão pelos avaliadores: **Corpo docente.**

## DIMENSÃO 3: INSTALAÇÕES FÍSICAS

<b>3</b>	<b>Dimensão: Instalações Físicas</b>	
<b>3.1</b>	<b>Categoria de análise: Instalações Gerais (Fontes de consulta: Decreto 5.296/2004 e PDI)</b>	
Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.1.1 Sala de professores e sala de reuniões	5	Quando as instalações para docentes (salas de professores e de reuniões) estão equipadas segundo a finalidade e atendem, <b>plenamente</b> , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	4	Quando as instalações para docentes (salas de professores e de reuniões) estão equipadas segundo a finalidade e atendem, <b>adequadamente</b> , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	3	Quando as instalações para docentes (salas de professores e de reuniões) estão equipadas segundo a finalidade e atendem, <b>razoavelmente</b> , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.

<b>3 Dimensão: Instalações Físicas</b>		
<b>3.1 Categoria de análise: Instalações Gerais (Fontes de consulta: Decreto 5.296/2004 e PDI)</b>		
Indicador	Conceito	Critério de Análise
	2	Quando as instalações para docentes (salas de professores e de reuniões) não estão equipadas segundo a finalidade ou não atendem, <b>suficientemente</b> , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	1	Quando as instalações para docentes (salas de professores, de reuniões e gabinetes de trabalho) são, em todos os sentidos, <b>precárias</b> .
3.1.2 Gabinetes de trabalho para professores	5	Quando o curso oferece gabinete de trabalho equipado, pelo menos para o <b>coordenador do curso</b> e para os integrantes do <b>NDE, professores de tempo integral e professores de tempo parcial</b> , segundo a finalidade (computador conectado à internet, imprescindível).
	4	Quando o curso oferece gabinete de trabalho equipado, pelo menos para o <b>coordenador do curso</b> , para os integrantes do <b>NDE e professores de tempo integral</b> , segundo a finalidade (computador conectado à internet, imprescindível).
	3	Quando o curso oferece gabinete de trabalho equipado, pelo menos para o <b>coordenador do curso</b> e para os integrantes do <b>NDE</b> , segundo a finalidade (computador conectado à internet, imprescindível).
	2	Quando o curso oferece gabinete de trabalho apenas para o <b>coordenador do curso</b> .
	1	Quando o curso <b>não</b> oferece gabinete de trabalho.
3.1.3 Salas de aula	5	Quando as salas de aula, previstas para os dois primeiros anos do curso, estão equipadas, segundo a finalidade e atendem, <b>plenamente</b> , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	4	Quando as salas de aula, previstas para os dois primeiros anos do curso, estão equipadas, segundo a finalidade e atendem, <b>adequadamente</b> , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	3	Quando as salas de aula, previstas para os dois primeiros anos do curso, estão equipadas, segundo a finalidade e atendem, <b>razoavelmente</b> , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	2	Quando as salas de aula, previstas para os dois primeiros anos do curso, não estão equipadas, segundo a finalidade ou não atendem, <b>suficientemente</b> , aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.
	1	Quando as salas de aula, previstas para os dois primeiros anos do curso, são, em todos os sentidos, <b>precárias</b> .

3.1.4 Acesso dos alunos a equipamentos de informática	5	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet, na proporção de <b>um</b> terminal para até <b>trinta (30) alunos</b> , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento, mais as vagas a serem oferecidas no primeiro ano do curso proposto.
	4	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet, na proporção de <b>um</b> terminal para até <b>trinta e cinco (35) alunos</b> , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento, mais as vagas a serem oferecidas no primeiro ano do curso proposto.
	3	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet, na proporção de <b>um</b> terminal para até <b>quarenta (40) alunos</b> , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento, mais as vagas a serem oferecidas no primeiro ano do curso proposto.
	2	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet, na proporção de <b>um</b> terminal para mais de <b>quarenta (40) alunos</b> , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento, mais as vagas a serem oferecidas no primeiro ano do curso proposto.
	1	Quando o curso disponibiliza laboratório de informática com acesso à internet, na proporção de <b>um</b> terminal para mais de <b>quarenta e cinco (45) alunos</b> , considerado o total de matrículas dos cursos em funcionamento, mais as vagas a serem oferecidas no primeiro ano do curso proposto.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Instalações gerais.**

<b>3</b>	<b>Dimensão: Instalações Físicas</b>	
<b>3.2</b>	<b>Categoria de análise: Biblioteca (Fonte de consulta: PPC e PDI)</b>	
Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.2.1 Livros da bibliografia básica	5	Quando o acervo atende aos programas das disciplinas dos dois primeiros anos do curso, em quantidade suficiente, na proporção de <b>um</b> exemplar para até <b>seis (6) alunos</b> previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias) e está atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES.
	4	Quando o acervo atende aos programas das disciplinas dos dois primeiros anos do curso, em quantidade suficiente, na proporção de <b>um</b> exemplar para até <b>oito (8) alunos</b> previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias) e está atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

	3	Quando o acervo atende aos programas das disciplinas dos dois primeiros anos do curso, em quantidade suficiente, na proporção de <b>um</b> exemplar para até <b>dez (10) alunos</b> previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias) e está atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES.
	2	Quando o acervo atende aos programas das disciplinas dos dois primeiros anos do curso, na proporção de <b>um</b> exemplar para <b>mais de dez (10) alunos</b> previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de 3 bibliografias), ou <b>não</b> está adequadamente atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES.
	1	Quando o acervo atende aos programas das disciplinas dos dois primeiros anos do curso, na proporção de <b>um</b> exemplar para <b>mais de quinze (15) alunos</b> previstos para cada turma, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica.

3.2.2 Livros da bibliografia complementar	5	Quando o acervo atende, <b>plenamente</b> , as indicações bibliográficas complementares, referidas nos programas das disciplinas.
	4	Quando o acervo atende, <b>adequadamente</b> , as indicações bibliográficas complementares, referidas nos programas das disciplinas.
	3	Quando o acervo atende, <b>razoavelmente</b> , as indicações bibliográficas complementares, referidas nos programas das disciplinas.
	2	Quando o acervo atende, <b>insuficientemente</b> , as indicações bibliográficas complementares, referidas nos programas das disciplinas.
	1	Quando o acervo <b>não</b> atende as indicações bibliográficas complementares, referidas nos programas das disciplinas.

3.2.3 Periódicos especializados	5	Quando existe assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou informatizada, num total de, no mínimo, dez (10) títulos de doutrina jurídica, distribuídos entre as principais áreas do direito, a maioria deles assinados nos últimos <b>três anos</b> .
	4	Quando existe assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou informatizada, num total de, no mínimo, dez (10) títulos de doutrina jurídica, a maioria deles assinados nos últimos <b>dois anos</b> .
	3	Quando existe assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou informatizada, num total de, no mínimo, dez (10) títulos de doutrina jurídica.
	2	Quando os periódicos especializados, sob a forma impressa ou informatizada, <b>não</b> atingem o número mínimo de dez (10) títulos de doutrina jurídica.
	1	Quando os periódicos especializados, sob a forma impressa ou informatizada, <b>não</b> atingem o número mínimo de 5 títulos de doutrina jurídica.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Biblioteca.**

--

3 Dimensão: Instalações Físicas		
3.3 Categoria de análise: Instalações e Laboratórios Específicos (Fonte de consulta: PDI, PPC, entre outros)		
Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.3.1 Núcleo de Prática Jurídica	5	Quando está prevista a implantação de Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), com regulamento específico, destinado à realização de práticas jurídicas simuladas, visitas orientadas, atividades de arbitragem, negociação, conciliação e mediação, atividades jurídicas reais entre outros, com perspectiva de <b>pleno</b> atendimento das demandas do curso.
	4	Quando está prevista a implantação de Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), com regulamento específico, destinado à realização de práticas jurídicas simuladas, visitas orientadas, atividades de arbitragem, negociação, conciliação e mediação, atividades jurídicas reais entre outros, com perspectiva de <b>adequado</b> atendimento das demandas do curso.
	3	Quando está prevista a implantação de Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), com regulamento específico, destinado à realização de práticas jurídicas simuladas, visitas orientadas, atividades de arbitragem, negociação, conciliação e mediação, atividades jurídicas reais entre outros, com perspectiva de <b>razoável</b> atendimento das demandas do curso.
	2	Quando está prevista a implantação de Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), mas a sua configuração é <b>insuficiente</b> as demandas do curso.
	1	Quando <b>não</b> está prevista a implantação de Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).
3.3.2 Infra-estrutura e serviços do Núcleo de Prática Jurídica	5	Quando os espaços, equipamentos e serviços destinados ao NPJ atendem <b>plenamente</b> as atividades propostas para ele.
	4	Quando os espaços, equipamentos e serviços destinados ao NPJ atendem <b>adequadamente</b> as atividades propostas para ele.
	3	Quando os espaços, equipamentos e serviços destinados ao NPJ atendem <b>razoavelmente</b> as atividades propostas para ele.
	2	Quando os espaços, equipamentos e serviços destinados ao NPJ atendem de forma <b>insuficiente</b> as atividades propostas para ele.
	1	Quando os espaços, equipamentos e serviços destinados ao NPJ são <b>precários</b> em todos os sentidos.

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Instalações e laboratórios específicos**

--

**Dimensão 3 – Instalações Físicas**

Relato global da dimensão pelos avaliadores: **Instalações físicas**

--

## REQUISITOS LEGAIS

Estes itens são essencialmente regulatórios, por isso não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores apenas farão o registro do cumprimento ou não do dispositivo legal por parte da Instituição para que o **Ministério da Educação**, de posse dessa informação, possa tomar as decisões regulatórias cabíveis. Tratando-se de disposições legais, esses itens são de atendimento obrigatório.

Indicador	Critério de análise	Sim	Não
1 Coerência dos conteúdos curriculares com as <b>Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN</b> (Parecer CNE/CES 211/2004 e Resolução CNE/CES 09/2004)	O currículo apresenta plena coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais.		
2 <b>Estágio supervisionado</b> (Resolução CNE/CES 09/2004)	Quando está prevista, na matriz curricular e com carga horária adequada, a oferta de estágio supervisionado, com seu respectivo regulamento.		
3 Disciplina optativa de <b>Libras</b> (Dec. 5.626/2005)	O PPC prevê disciplina optativa de Libras na estrutura curricular do curso.		
4 Carga horária mínima e tempo mínimo de <b>integralização</b> (Parecer CNE/CES 08/2007 e Resolução CNE/CES 02/2007)	O curso prevê carga horária igual ou superior a 3.700 horas (horas relógio) e tempo mínimo de integralização de 5 anos. Nos casos em que o curso for ofertado em tempo integral, o Parecer n. 8 do CNE admite tempo de integralização menor do que 5 anos.		
5 Condições de acesso para portadores de <b>necessidades especiais</b> (Dec. 5.296/2004, a vigorar a partir de 2009)	A instituição apresenta condições de acesso para portadores de necessidades especiais.		
6 <b>Trabalho de Conclusão de Curso</b> (Parecer CNE/CES 211/2004 e Resolução CNE/CES 09/2004)	Há previsão de Trabalho de Conclusão de Curso, desenvolvido individualmente, com conteúdo fixado e regulamentação contendo critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação e diretrizes técnicas relacionadas à sua elaboração.		

Relato global da categoria de análise pelos avaliadores: **Disposições legais**

--

**Descrição de condições estruturais, quando houver previsão de funcionamento do curso em prédio específico.**

*Este quadro deve ser preenchido apenas no caso do curso funcionar em prédio específico e não contemplado na infra-estrutura apresentada na avaliação institucional que motivou o credenciamento ou o recredenciamento da IES. Nesse caso, verificar e descrever os seguintes tópicos: acessibilidade (atender o disposto ao Dec. Nº 5.296/2004); espaços de convivência; instalações administrativas; infra-estrutura de segurança (extintor, saídas de emergência, esterilização, tratamento e armazenamento de resíduos tóxicos, entre outros); instalações sanitárias e infra-estrutura de serviços (alimentação, transporte, comunicação, estacionamento, entre outros).*

--

Considerações finais da comissão de avaliadores

--

## GLOSSÁRIO

<b>Área</b>	Conjunto de conteúdos (grupos temáticos comuns) que compõem os diferentes campos do saber.
<b>Disciplina</b>	Parte do conteúdo curricular necessária para formação acadêmica.
<b>Mestrado</b>	Primeiro nível da pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com duração mínima de um ano, exigência de dissertação em determinada área de concentração em que o mestrando revele domínio do tema, conferindo o diploma de mestre. Nos processos de avaliação, somente serão considerados os títulos de mestrado, obtidos em Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , reconhecidos pela CAPES ou títulos revalidados por universidades brasileiras.
<b>Mestrado (profissional)</b>	Mestrado dirigido à formação profissional, com estrutura curricular clara e consistentemente vinculada à sua especificidade, articulando o ensino com a aplicação profissional, de forma diferenciada e flexível, admitido o regime de dedicação parcial, exigindo a apresentação de trabalho final sob a forma de dissertação, projeto, análise de casos, <i>performance</i> , produção artística, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos, protótipos, entre outros, de acordo com a natureza da área e os fins do curso. Confere diploma. Nos processos de avaliação, somente serão considerados os títulos de mestrado obtidos e Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , reconhecidos pela CAPES ou títulos revalidados por universidades brasileiras.
<b>Doutorado</b>	Segundo nível da pós-graduação <i>stricto sensu</i> , que tem por fim proporcionar formação científica ou cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa, com duração mínima de dois anos, exigência de defesa de tese em determinada área de concentração que represente trabalho de pesquisa com real contribuição para o conhecimento do tema, conferindo o diploma de doutor. Nos processos de avaliação, somente serão considerados os títulos de doutorado, obtidos em Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , reconhecidos pela CAPES ou títulos revalidados por universidades brasileiras.

<b>Especialização (Pós-graduação <i>lato sensu</i>)</b>	Curso em área específica do conhecimento com duração mínima de 360 horas (não computando o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente, e, nem o destinado à elaboração do trabalho de conclusão de curso) e o prazo mínimo de seis meses. Pode incluir ou não o enfoque pedagógico. Concede certificado (Cf. Resolução CNE/CES nº 01/2007).
<b>Docentes em tempo integral</b>	O regime de trabalho docente em tempo integral compreende a prestação de 40 horas semanais de trabalho, na mesma instituição, nele reservado o tempo de, pelo menos, 20 horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação (Dec. 5.773/2006, Art.69). Observação: Nas IES, nas quais, por acordo coletivo de trabalho, o tempo integral tem um total de horas semanais diferente de 40, esse total deve ser considerado, desde que, pelo menos, 50% dessa carga horária seja para estudos, pesquisa, extensão, planejamento e avaliação.
<b>Docentes em tempo parcial</b>	Docentes contratados com doze (12) ou mais horas semanais de trabalho, na mesma instituição, nelas, reservados, pelo menos, 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de alunos
<b>Docente horista</b>	Docentes contratados pela instituição, exclusivamente, para ministrar horas-aula, independentemente da carga horária contratada, ou que não se enquadrem nos outros regimes de trabalho aqui definidos.
<b>Docentes equivalentes a tempo integral</b>	Somatório das horas semanais dos docentes previstos, alocadas ao curso, dividido por 40. Observação: No caso de acordos coletivos, com definição de tempo integral diferente de 40 horas, a fórmula deve ser adequada à situação (exemplo: se o acordo coletivo prevê 36 horas semanais, o somatório das horas semanais alocadas ao curso deverá ser dividido por 36).
<b>Números de alunos por docente equivalente em tempo integral.</b>	Relação derivada da soma das vagas previstas para os dois primeiros anos do curso, dividida pelo número de docentes equivalentes a tempo integral.
<b>Produção científica</b>	Considerar como produção científica: livros, capítulos de livros, artigos em periódicos especializados, textos completos em anais de eventos científicos, propriedade intelectual depositada ou registrada e produções técnicas relevantes.
<b>Núcleo Docente Estruturante (NDE)</b>	Conjunto de professores, de elevada formação e titulação, contratados em tempo integral e parcial, que respondem mais diretamente pela criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.
<b>Plenamente/Excelente/Eficiente</b>	<b>Nível 5.</b> Significa que 100% dos indicadores foram atingidos.
<b>Adequado/Bom</b>	<b>Nível 4.</b> Significa que 75 a 99% dos indicadores foram atingidos.
<b>Razoável/Satisfatório</b>	<b>Nível 3.</b> Significa que 50 e 74% dos indicadores foram atingidos.
<b>Insuficiente/Fraco/Deficiente/Não suficiente</b>	<b>Nível 2.</b> Significa que 25 e 49% dos indicadores foram atingidos



**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**  
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping  
70.307-901 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933  
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

<b>Não/Não existe/Precário/Muito precário</b>	<b>Nível 1.</b> Significa que menos de 25% dos indicadores foram atingidos.
---	---